



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO E DESPORTIVO GAÚCHO
CAMPEONATOS GAÚCHOS
TEMPORADA 2018

REGULAMENTO DESPORTIVO GERAL

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - Introdução

A Federação Gaúcha de Automobilismo, em conjunto com seus Clubes filiados realizarão no ano de 2018 os Campeonatos Gaúchos, conforme este Regulamento Desportivo Geral e Regulamentos Desportivo e Técnico de cada Categoria e Marca.

Parágrafo 1º: As provas serão organizadas e promovidas pelos Clubes filiados atendendo o calendário Oficial da FGA e regulamentos de cada categoria, cabendo a supervisão técnica e desportiva à Federação Gaúcha de Automobilismo.

Parágrafo 2º: Ao inscrever-se para participar das provas, o piloto aceita automaticamente todos os Regulamentos e Normas das Provas, seus Adendos e suas Autoridades sendo também responsável pela integridade física e emocional, além da conduta de todos membros de sua equipe, familiares e todos que se apresentarem fazendo referência a este.

Art. 2º - Regulamentação

As categorias serão regulamentadas por:

- 1º) Código Desportivo Internacional – CDI/FIA;
- 2º) Código Desportivo do Automobilismo – CDA/CBA;
- 3º) Regulamentos Desportivo e Técnico da categoria e seus adendos;
- 4º) Regulamento Desportivo Geral
- 5º) Regulamento Particular das Provas e seus adendos



Art. 3º - Participantes

Participarão das provas pilotos portadores da Cédula Desportiva Automobilística 2018 expedida pela Confederação Brasileira de Automobilismo, atendendo o que determina Cada Categoria quanto a Qualificação de Pilotos para participarem destas.

OS PONTOS OBTIDOS PELOS PILOTOS NA CATEGORIA NÃO PODERÃO SER ACUMULADOS CASO HAJA TROCA DE CATEGORIA PELO PILOTOS. Salvo disposto em contrário pelo Regulamento específico da Categoria.

Parágrafo 1º: O piloto quando na direção do veículo - seja em treinos ou em provas – deverá, obrigatoriamente, usar macacão, sapatilhas, capacete e luvas de competição homologadas e dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante. O uso de balaclava é recomendado a todos os pilotos, porém obrigatório àqueles com barba ou bigode. Recomenda-se o uso de Hans-Device.

Art. 4º - Veículos Participantes

Participarão dos campeonatos os veículos autorizados nos Regulamentos específicos das Categorias atendendo as determinações do regulamento Técnico.

Art. 5º - Treino Classificatório:

1. Para efeito de classificação o grid será estabelecido pela melhor volta do veículo na tomada de tempo;

2. Os carros que por algum motivo não participarem do treino classificatório alinharão, após o último carro que tenha se classificado, conforme determina o CDA;



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

3. Durante a tomada de tempo fica proibida a entrada dos veículos na parte traseira ou interior dos boxes, devendo todo o atendimento ser efetuado na frente dos boxes, sob pena exclusão da tomada de tempo, independente de outras sanções decididas pelos Comissários Desportivos. É expressamente proibido reabastecer ou fazer qualquer manutenção nas linhas de combustível do veículo durante o treino classificatório sob pena da exclusão/desclassificação deste.

4. Ao encerrar a tomada de tempo os veículos deverão dirigir-se ao “Parque fechado”, imediatamente sob pena de exclusão/desclassificação, além de outras sanções conforme o CDA;

5. Se por qualquer razão houver troca ou substituição de pilotos, entre a tomada de tempo e 1ª bateria e entre a 1ª e 2ª bateria, devidamente autorizada pelos Comissários Desportivos, o veículo perderá seu lugar obtido no grid e largará na última posição do mesmo, observando os critérios estabelecidos pelo CDA.. Neste caso somente farão jus a pontuação os pilotos que efetivamente participarem das provas.

5.1 Se houver troca ou reparo de motor e/ou câmbio, devidamente autorizados pelo Comissário Técnico, o veículo perderá seu lugar no grid e largará na última posição, observando os critérios estabelecidos pelo CDA (a peça substituída ficará a disposição do Comissário Técnico para vistoria).

5.2 No Pit Lane e Grid de largada as operações concernentes à linha de combustível e ao abastecimento são terminantemente proibidas. Ao levantar a Placa de “5” minutos no Grid todos os serviços devem ser encerrados e as equipes devem deixar a pista de imediato, somente as categorias de Monopostos poderão ter auxílio de Bateria de um membro da Equipe até a placa de “1” Minuto ser levantada. Desrespeito a esta determinação será punida com Drive-Trough além de outras sanções conforme CDA/2018.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

6. O Treino Classificatório define o grid de largada para a primeira bateria, as demais baterias terão o seu grid de largada definido pelo resultado final da bateria anterior. Salvo disposição em contrário pelo regulamento da Categoria.

7. O Treino Classificatório de cada Categoria será realizado conforme determina o seu regulamento, alterações que se fizerem necessárias no Treino Classificatório serão proferidas pelos Comissários Desportivos.

Art. 6º - Inscrições

As inscrições serão realizadas na Secretaria da prova em horários divulgados na programação do Evento. **TODOS OS PILOTOS, SOMENTE PODERÃO ADENTRAR A PISTA PARA PILOTAR VEÍCULO DE COMPETIÇÃO APÓS REALIZAR A SUA INSCRIÇÃO.** Pilotos que desrespeitem esta Regra serão punidos com a proibição de participar dos demais treinos Livres do Dia. É obrigação dos Pilotos a identificação da categoria ou classe que estiver participando no ato da inscrição.

Parágrafo 1º: As inscrições – não sendo cumprido o prazo previsto no Art. 6º - só poderão ser feitas mediante autorização por escrito dos Comissários Desportivos.

Parágrafo 2º: A FGA se reserva o direito de recusar a inscrição de qualquer piloto, declinando as razões para tal fato.

Parágrafo 3º: Um piloto não poderá pilotar mais do que um veículo na mesma categoria durante a prova, salvo determinação contrária no regulamento da Categoria ou Particular da prova.

Art. 7º - Combustível e Comburente

O combustível deverá obedecer ao Regulamento Técnico e somente o ar atmosférico local, poderá ser utilizado como comburente.



Art. 8º - Pontuação

Atenderão o descrito pelas Categorias em seu Regulamento específico, inclusos critérios de pontuações extras e descartes constantes nestes Regulamentos.

Parágrafo 1º: Somente farão jus à pontuação e consequente classificação, os veículos que completarem 75% (setenta e cinco por cento) da distância percorrida pelo vencedor de cada bateria/prova em sua categoria, conforme CDA.

Parágrafo 2º: Para efeito do Troféu Bigorna (lastro de Sucesso), serão atendidas as disposições do Regulamento específico das Categorias.

Os lastros devem ser de aço, ferro ou chumbo em blocos sólidos, sua instalação deverá ser feita com o mínimo de 03 parafusos passantes de 12mm com porca e contra porca e utilizando chapa de reforço tipo sanduíche. O local da instalação do lastro deverá compreender os limites do assoalho traseiro do lado direito até a linha imaginária do painel original de instrumentos do veículo no assoalho dianteiro.

O peso máximo adicionado a um veículo será o determinado por cada Regulamento específico das Categorias.

Parágrafo 4º: O podium será definido pela maior distância percorrida no menor tempo somados os tempos das Provas da Etapa. Tal critério valerá somente para efeito de premiação, ficando inalterados os demais artigos e pontuação para efeito de Campeonato.

Pódiums extras são de inteira responsabilidade das Categorias e Clubes Promotores.

Parágrafo 5º: Os pilotos que fizerem jus ao podium deverão, obrigatoriamente, participar da cerimônia de entrega dos prêmios,



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

trajando indumentária completa e, após, colocar-se à disposição da imprensa para as entrevistas (o não comparecimento ao podium implica nas sanções previstas pelo CDA).

Parágrafo 6º: Subirá ao Podium Oficial, a tripulação dos veículos conforme determinado em cada regulamento das categorias. Categorias com número de inscritos inferior a 5 somente farão jus ao pódium os 3 melhores colocados.

6.1: Conforme determina o CDA o Final da prova somente se dará quando da homologação da pasta da prova pelo Presidente da FGA, deste modo são legítimas as análises que venham a ocorrer entre a bandeirada da competição e o julgamento de questões desportivas pendentes, protestos e análise e exames técnicos em peças recolhidas para tal, ficando pendente o resultado oficial e sua pontuação até a conclusão dos procedimentos.

6.2: A cerimônia do Pódium tem unicamente caráter promocional e não determina o final da prova tampouco sua classificação e pontuação aos pilotos.

Parágrafo 7º: Não marcarão pontos nas duas últimas etapas do Campeonato os pilotos que não tenham participado integralmente de duas Etapas, entre a primeira e a ante-penúltima Etapa dos Campeonatos.

Parágrafo 8º Serão reconhecidos os: Campeão e Vice-Campeão Gaúcho em suas Categorias/Classes, os Pilotos com o maior número de pontos acumulados durante todo o Campeonato após o Descarte quando este estiver previsto.

Serão também reconhecidas as Equipes Campeãs e Vice-Campeãs, as quais serão julgadas durante as Etapas do



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

Campeonato pelos Oficiais de Competição, levando em conta, organização, limpeza, caracterização, procedimentos, pontualidade, educação. Os Pilotos e equipes receberão os Troféus em Cerimônia organizada pela FGA.

Art. 9º - Parque Fechado

Sobre o “Parque Fechado” considere-se e respeite-se o que se segue:

1. Após a vistoria técnica e abastecimento os veículos estarão sob regime de “Parque Fechado”, recolhidos a local determinado.
2. Nas voltas de alinhamento para a tomada de tempos e baterias tanto no Pit Lane como no grid de largada até a placa de 5 (cinco) minutos, são permitidos reparos, excetuando-se a linha de combustíveis.
3. Os veículos conduzidos ao “Parque Fechado” após o término da tomada de tempos e baterias ficarão no local determinado pelo menos 30 (trinta) minutos após a divulgação dos resultados, salvo disposição em contrário dos Comissários Desportivos;
4. Serão considerados em “Parque Fechado” os veículos que após o término dos treinos classificatórios e provas, permanecerem no interior do circuito (pista), e no espaço destinado para o parque fechado.
5. Os veículos que não se apresentarem ao “Parque Fechado” ou dele se retirarem sem ordem expressa dos Comissários Desportivos, serão desclassificados e receberão as sanções previstas no CDA.
6. Após as baterias, nas áreas ou situações consideradas “Parque Fechado”, é absolutamente proibida qualquer alteração ou reparo no veículo, sendo vetada a presença de qualquer pessoa que não as autoridades designadas.

Parágrafo 1º: No procedimento de largada das baterias, os veículos que foram retirados do “Parque Fechado”, com a expressa autorização dos Comissários Desportivos - perderão seus lugares no grid e largarão no final do mesmo, realinhados por ordem de classificação e resultado da bateria anterior, e se necessário será feita nova vistoria técnica com tanque de combustível drenado, sendo reabastecido integralmente em sua litragem total.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

Parágrafo 2º: Após a autorização de saída dos veículos do “Parque Fechado” para classificação ou prova, fica permitida a parada imediata na parte dianteira dos boxes (Pit Lane) para os reparos permitidos.

Art. 10º - Numeração dos Veículos

1. Os números serão adquiridos na Secretaria da FGA de acordo com a disponibilidade existente e obedecidos os seguintes critérios:

- a) Os números 1 e 2 ficam reservados respectivamente aos pilotos primeiros colocados no Campeonato de 2017.
- b) O piloto que desejar competir com o mesmo número da temporada anterior terá a preferência até a primeira prova.
- c) A cedência dos números 1 e 2 deverá ser feito por escrito a FGA pelos pilotos cedentes.

2. Os veículos deverão apresentar – obrigatoriamente – 3 (três) números de identificação, localizados em cada uma das janelas trazeiras e no lado direito do pára-brisa dianteiro . Obrigatório usar letra de identificação da categoria em que o carro compete no pára-brisa dianteiro do lado direito superior e no vidro trazeiro do lado esquerdo superior.

3. Os números serão pintados ou confeccionados em material sintético, em cor contrastante com o fundo. Os algarismos deverão ter altura mínima de 26 (vinte e seis) centímetros e largura mínima de 4,5 (quatro e meio) centímetros de traço. Caso o Campeonato possua patrocinador com divulgação nos numerais, os concorrentes deverão usar os fornecidos pelo patrocinador.

4. Todos os participantes deverão ter seus nomes e os tipos sanguíneos escritos no macacão e junto à porta do veículo, sendo proibido nos acrílicos;

5. É permitida a utilização do nome do (s) pilotos (s) – de forma promocional – nos acrílicos e no pára-brisa dianteiro, na parte superior direita, com letras que não superem a medida de 10 (dez) centímetros de altura;



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

6. As siglas da CBA, FGA e do Clube ao qual o piloto for associado serão obrigatórios no carro.

7. Todos os participantes se obrigam a reservar um espaço a ser determinado pela Coordenadoria da categoria, para a fixação de adesivos do patrocinador ou patrocinadores da mesma.

Art. 11º - Largada/relargada

O procedimento de largada será a que determina cada categoria em seu Regulamento Específico, atendendo o determinado no CDA/2018.

O procedimento de Relargada será em fila indiana vide CDA/2018, ao agitar da bandeira verde ou farol verde acesso no PSDP e demais postos de sinalização á critério do Diretor de Prova as ultrapassagens estão autorizadas mesmo antes da linha de largada/chegada

Parágrafo Único: A infração por “Queima de Largada” ou de Relargada será cumprida por DRIVE TROUGH. O veículo será chamado para a punição com a apresentação da “Bandeira de Box” e o número do carro do infrator. Se por qualquer razão não seja aplicado Drive-through durante a prova, o piloto será penalizado com acréscimo de 40 quarenta segundos em seu tempo ao final da prova.

Art. 12º - Duração das Provas

As provas terão duração conforme consta no Regulamento específico da Categoria.

Parágrafo 1º: Ao encerrar o número de voltas e/ou o tempo previsto para a bateria, o Diretor da Prova, apresentará a bandeira quadriculada ao primeiro colocado na linha de chegada e a todos os veículos subsequentes. Não serão aceitas quaisquer reclamações de concorrentes por nenhuma razão, em virtude de eventual acontecimento entre o tempo previsto para a duração da prova e o embandeiramento do concorrente. Somente a cronometragem poderá indicar o vencedor da prova, independente de sinalização errônea por parte da Direção de Prova.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

Art. 13º - Verificações Técnicas e Administrativas

A critério dos Comissários Desportivos, serão realizadas vistorias administrativas, em que toda a tripulação do veículo inscrito deverá comparecer ao local determinado, munida da cédula desportiva nacional. Poderão, a critério das autoridades, ser efetuadas vistorias técnicas em qualquer grau de profundidade, em veículos de sua exclusiva escolha, no momento que julgarem necessário, desde que os mesmos sejam informados até o término do prazo do “Parque Fechado”. Todas as sinalizações Adesivas, Elétricas e demais do Veículo devem estar instaladas e funcionando perfeitamente durante todas as atividades de Pista.

Art. 14º - Disposições Gerais

1. Para os Treinos Classificatórios todos os carros deverão comparecer à bomba de abastecimento oficial do autódromo com seus tanques drenados.
2. Será permitida a instalação e a utilização de equipamento de rádio ou similar, para conciliação veículo/box/veículo;
3. No caso de um piloto errar seu box e ultrapassá-lo, o veículo poderá ser empurrado para trás somente por seus mecânicos, proibido o uso de marcha-ré nos boxes:
4. A verificação do peso será aferida com os veículos nas condições em que se encontrarem, com o piloto que estava pilotando na prova finalizada e seu equipamento de segurança Pessoal a bordo, lastros decorrentes de pesos diferentes entre duplas de pilotos são de inteira responsabilidade das Equipes e sua instalação e retirada somente podem ser feitas nos Veículos quanto estes não estiverem sob situação de Parque Fechado. A aferição de peso também atenderá o especificado no regulamento das categorias.
5. A troca de piloto durante a prova será efetuada somente entre baterias ou paradas obrigatórias ou nos momentos em que o Regulamento específico das Categorias indicar. Qualquer tentativa de violação ao presente item regulamentar implicará em falta grave, com



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

a exclusão/ desclassificação imediata, pena pecuniária, além de outras sanções administrativas previstas no CDA;

6. A critério dos Comissários Desportivos, as atitudes antidesportivas poderão ser penalizadas com, ADVERTÊNCIA, verbal, escrita ou sinalizada, ACRÉSCIMO DE TEMPO, DRIVE THROUGH, TIME PENALTY, EXCLUSÃO E DESCLASSIFICAÇÃO, além de outras sanções previstas no CDA;

EXEMPLIFICANDO O CRITÉRIO DE ATUAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS EMBASADO NO CDA/2018 PREVÊ O QUE SEGUE:

TOQUES E COLISÕES E ATITUDES ANTIDESPORTIVAS:

QUANDO DE CONSEQUÊNCIA NULA AOS CONCORRENTES:
OS CAUSADORES PODERÃO RECEBER ADVERTÊNCIA.

QUANDO RESULTAREM EM ULTRAPASSAGEM OU PERDA DE POSIÇÃO AO PREJUDICADO:
OS CAUSADORES PODERÃO RECEBER DRIVE THROUGH.

QUANDO RETIRAREM DA PROVA O CONCORRENTE IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DESTES:
OS CAUSADORES PODERÃO SER EXCLUÍDOS/DESCLASSIFICADOS.

7. Caso haja necessidade de utilização de “Bandeira Vermelha” durante o Treino Classificatório os veículos devem dirigir-se a seu Pit/Box e estarão em regime de Parque Fechado, durante as Provas os carros deverão dirigir-se ao grid ou ao local indicado pela Direção de Prova para novo alinhamento e conseqüente relargada, estando os mesmos em regime de “Parque Fechado”.

8. As provas definidas no calendário terão os traçados – tradicional ou invertidos – definidos pelos Clubes Promotores. Caso seja definido que o traçado será invertido, deverá ser comunicado oficialmente com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data da prova e serem



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

realizados no mínimo 02 dias de treinos com o traçado invertido para a ambientação de pilotos e equipes.

9. Será de responsabilidade dos Clubes Promotores a determinação dos horários e programação dos eventos constantes no calendário da FGA.

10. Caso haja duplicidade na interpretação de algum artigo deste regulamento, a decisão final será dos Comissários Desportivos;

11. O que não está explicitamente permitido, fica proibido.

12. As modificações ao presente regulamento se houverem, serão em forma de adendo e entrarão em vigor no momento de sua publicação.

13. O briefing é exclusivo para pilotos, salvo disposição contrária do Diretor da Prova ou dos Comissários Desportivos.

O presente Regulamento foi aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo Gaúcho e homologado pelo Presidente da Federação Gaúcha de Automobilismo.

Porto Alegre 23 de Fevereiro de 2018

Mirnei Antonio Piroca
Presidente CTDG

Carlos A R De Deus
Presidente FGA

F.G.A.